



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARUTAPERA - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

CNPJ. 00.903.736/0001-70

APROVADO NA 229 SESSÃO ORDINÁRIA

DATA 17/09/2024

ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 043/2024

Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 001/2022, que dispõe sobre a criação da Verba de Gabinete dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Carutapera/MA e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Carutapera, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e a Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 01, de 07 de novembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal de Carutapera/MA, verba de caráter indenizatório, pelo exercício da atividade parlamentar sob o título verba de gabinete.

§ 1º. A Verba de Gabinete destinada ao Presidente da Câmara será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais.

§ 2º. A Verba de Gabinete destinada aos demais Vereadores será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

§3º. A Verba de Gabinete será restituída mensalmente aos vereadores, em parcela destacada do subsídio único estabelecido no §4º do art. 39 da Constituição Federal e na forma do art. 4º desta Lei.”

Art. 2º. Acrescenta o artigo 13-A a Lei nº 01, de 07 de novembro de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 13-A. O valor da verba de gabinete pode ser revisto no curso da legislatura e vigorar no mesmo exercício financeiro, desde que haja previsão orçamentária para tanto, mediante Resolução da Mesa da Câmara aprovada em plenário.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Carutapera/MA, 13 de setembro de 2024.

VEREADORES(AS)

Handwritten signatures:
vienti Jorge Silva Rous
[Signature]